

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para provimento de 1 posto de trabalho previsto no Mapa de Pessoal, sendo de entrada imediata, 1 na carreira e categoria de Técnico Superior

ATA Nº1

Aos doze dias do mês de fevereiro de 2025, pelas 17h00, na sala de Reuniões da Junta da União de Freguesia de Cascais e Estoril, sito na Rua Santa Rita, nº 45, no Estoril, o Júri nomeado em sede de reunião de executivo da Junta de Freguesia de Cascais e Estoril, referente Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para provimento de 1 posto de trabalho previsto no Mapa de Pessoal, sendo de entrada imediata, 1 na carreira e categoria de Técnico Superior, aviso nº , n.º 4258/2025/2 da 2ª série do Diário da República, nº 30, de 12/02/2025 e com o registo na Bolsa de Emprego Público (BE), com o código de oferta OE202502/0609, a fim de clarificar os critérios de exclusão e estabelecer os critérios de exclusão e avaliação.

Para efeito encontra-se presente o Júri:

Presidente: Teresa Nery, Técnica Superior;

1.º Vogal efetivo: Sónia Pereira, que substituirá o Presidente nas suas faltas ou impedimentos (Técnica Superior);

2.º Vogal efetivo: Sónia Vicente, Técnica Superior;

I – CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO

Só podem ser admitidos ao procedimento concursal, os candidatos que até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas reúnam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psicológico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.
- f) Habilitações literárias exigidas: Licenciatura Animação e Produção Artística. Não é permitida a substituição as habilitações exigidas por formação ou experiência profissional. De acordo com o ponto 8 do aviso n.º 4258/2025/2, as candidaturas devem ser acompanhadas, dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias;
- b) Fotocópia do cartão de cidadão ou do bilhete de identidade (facultativo);

- c) Curriculum Vitae (Modelo Europeu de utilização obrigatória)
 - d) Documentos comprovativos das declarações constantes do Curriculum Vitae,
 - e) Fotocópias elegíveis dos documentos comprovativos das ações de formação frequentadas
 - f) Declaração de consentimento para tratamento de dados pessoais, disponível no *site* da autarquia;
 - g) Documentos comprovativos da experiência profissional dos candidatos,
 - h) Os candidatos titulares de uma relação jurídica de emprego público, para além dos elementos acima indicados, deverão, igualmente, apresentar: Declaração emitida pelo organismo ou serviço onde o candidato exerce funções ou pertence, devidamente atualizada, da qual conste, de forma inequívoca, a modalidade da relação jurídica de emprego público que detém, a categoria e posição remuneratória detida e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como as avaliações de desempenho relativas aos últimos três períodos avaliativos e, na sua ausência, o motivo que determinou tal facto;
 - i) Declaração de conteúdo funcional,
- De acordo com o ponto 8.4, A não apresentação dos documentos a que se referem as alíneas a), c), h), e i), determinam exclusão da candidatura ao procedimento.

II – MÉTODOS DE SELEÇÃO:

De acordo com o disposto no artigo 36º da LFTP e no artigo 17º da Portaria, serão aplicados os métodos de seleção de Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) ou Prova de Conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP), nos seguintes termos:

- a) Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências a aplicar aos candidatos que se encontrem a cumprir ou a executar atribuição, competência ou atividade caracterizadoras dos postos de trabalho concursados, desde que não tenham exercido por escrito, ao abrigo do nº 3 do artigo 36º da LFTP, a opção pelos métodos referidos na alínea seguinte;
 - b) Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica a aplicar aos restantes candidatos. Os candidatos referidos na alínea a) do número 12, podem afastar aplicação dos métodos de seleção Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências, devendo fazer expressamente essa opção por escrito no Formulário Tipo de Candidatura, caso em que se aplicará, em substituição, os métodos de seleção Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica.
- Nos termos dos números 3 e 4 do artigo 21º da Portaria, cada um dos métodos de seleção, bem como cada uma das fases que comportem, é eliminatório, sendo excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores, não lhes sendo aplicável o método ou fase seguinte.

1 - A classificação da Avaliação Curricular (AC) será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = (HA \times 10\%) + (FP \times 15\%) + (EP \times 60\%) + (AD \times 15\%)$$

Em que:

AC = Avaliação Curricular

HA = Habilitações Académicas;

FP = Formação Profissional;

EP – Experiência Profissional

AD = Avaliação de Desempenho

Os parâmetros a considerar no método de avaliação curricular serão da seguinte forma:

a) Habilitação académica de nível habitacional exigido para a candidatura (licenciatura) – 18 valores;

HA: Habilitação académica de nível habitacional superior ao exigido para a candidatura obtida em área relevante para as funções a desempenhar – 20 valores.

Não haverá possibilidade de substituição do nível habitacional por formação ou experiência profissional.

FP: A formação profissional será valorada até ao máximo de 20 valores, de acordo com os seguintes critérios:

Igual ou superior a 120 horas de formação – 20 valores;

Igual ou superior a 90 e inferior a 120 horas de formação – 16 valores;

Igual ou superior a 30 e inferior a 90 horas de formação – 12 valores;

Igual ou superior a 1 hora e inferior a 30 horas de formação – 8 valores;

Sem participação em cursos ou ações de formação – 4 valores;

As ações cuja duração não se encontra expressa em horas, serão valoradas do seguinte modo:

1 dia – 6 horas

Uma semana – 30 horas

Um mês – 120 horas

EP: A experiência profissional (EP) será avaliada mediante ponderação do tempo de exercício de funções caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar, de acordo com o seguinte critério:

Mais de 5 anos de experiência profissional – 20 valores

Experiência profissional > ou igual a 4 anos e < a 5 anos – 18 valores

Experiência profissional > ou igual a 3 anos e < a 4 anos – 16 valores

Experiência profissional > ou igual a 2 anos e < a 3 anos – 14 valores

Experiência profissional > ou igual a 1 ano e < a 2 anos – 12 valores

Experiência profissional < 1 ano – 10 valores

Os candidatos serão pontuados até ao limite máximo de 20 valores.

Spereira
Souza

AD: A avaliação de desempenho corresponderá à média aritmética das avaliações obtidas nos últimos 3 anos em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar, após a sua conversão, na escala de 0 a 20 valores, de acordo com as seguintes regras:

4,5 a 5 – Excelente / 4 a 5 – Mérito excelente – 20 valores;

4 a 4,4 – Muito Bom / 4 a 5 – Desempenho relevante – 16 valores;

3 a 3,9 – Bom / 2 a 3,999 – Desempenho adequado – 12 valores;

1 a 1,9 – Insuficiente ou 2 a 2,9 – Necessita de desenvolvimento / 1 a 1,999 – Desempenho inadequado – 6 valores.

No caso em que os candidatos não possuam, por razões que não lhe sejam imputáveis, avaliação de desempenho relativa ao período a considerar ser-lhes-ão atribuídos 12 valores.

2 - Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) - visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Decorre de acordo com um guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências definido, associado a uma grelha de avaliação individual que traduz a presença ou ausência de comportamentos em análise e terá a duração aproximada de 20 minutos.

As competências profissionais consideradas essenciais para o exercício das funções colocada a concurso são as Seguintes:

Competências	A ponderar / avaliar
C.1 - Trabalho em equipa e Cooperação	Capacidade para se integrar em equipas de trabalho de constituição variada e cooperar com os outros de forma ativa
C.2 - Adaptação e melhoria contínua	Capacidade de se ajustar à mudança e a novos desafios profissionais e de se empenhar, de forma permanente, no desenvolvimento e atualização técnica.
C.3 - Relacionamento Interpessoal	Capacidade para interagir com pessoas com diferentes características e em contextos sociais e profissionais distintos, tendo uma atitude facilitadora do relacionamento e gerindo as dificuldades e eventuais conflitos de forma ajustada
C.4 - Organização e método de trabalho	Capacidade para organizar a sua atividade, definir prioridades e realizá-las de forma metódica.

- Cada competência será valorada quantitativamente de acordo com as seguintes classificações: 4,8,12,16 e 20 valores.

- A classificação da entrevista de avaliação de competências será expressa numa escala de 4 a 20 valores, com valoração até às centésimas, e resulta da média aritmética simples da classificação obtida na avaliação de cada uma das competências, mediante a aplicação da fórmula:

A classificação da EAC será obtida através da seguinte fórmula:

$$CEAC = (C1 + C2 + C3 + C4) / 4$$

Em que:

CEAC= Classificação da entrevista de Avaliação de competências

3 - Prova de conhecimentos (PC) - visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa. Nesta prova é adotada a escala de valoração de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. A prova assumirá a forma escrita, de natureza prática ou teórica, de realização coletiva, sem consulta, e terá a duração de 60 minutos, com 15 minutos de tolerância.

- Os candidatos deverão apresentar-se no local e sala de realização da prova, 15 minutos antes da hora agendada, para o início da prova, sendo concedida tolerância de 10 minutos de atraso, após o respetivo início da prova.

- Durante a realização da prova não será autorizada a utilização de telemóveis, computadores portáteis ou qualquer aparelho eletrónico computadorizado.

- Durante a realização da prova, os candidatos poderão consultar os diplomas legais acima identificados, não sendo autorizado o uso de legislação comentada ou anotada.

A prova incidirá sobre os temas/legislação que a seguir se discriminam: Lei 75/2013, de 12 de setembro, Lei 35/2014, de 20 de junho; Portaria nº 644/2015, de 24 de agosto; Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, Redes Sociais e página <https://jf-cascaisestoril.pt/>.

4 - Avaliação Psicológica (AP) - visa avaliar através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e, estabelecer um prognóstico de adaptação ao posto de trabalho a ocupar e será avaliada através das menções "Apto e Não Apto."

Ordenação Final: Cada um dos métodos de seleção é eliminatório, considerando-se excluído do procedimento o candidato que não compareça à realização de um método de seleção ou que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores, não lhe sendo aplicado o método de seleção seguinte.

A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, será efetuada por ordem decrescente de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, através das seguintes fórmulas:

a) Candidatos a que foram aplicados os métodos de seleção avaliação curricular (AC), entrevista de avaliação de competências (EAC):

$$CF = (AC \times 40\%) + (EAC \times 60\%)$$

Em que:

CF = Classificação final

AC = Avaliação curricular

EAC = Entrevista de avaliação de competências

b) Candidatos a que foram aplicados os métodos de seleção prova de conhecimentos (PC), avaliação psicológica (AP) e Entrevista de avaliação de competências (EAC):

$$CF = (PC \times 40\%) + (EAC \times 60\%)$$

Em que:

CF = Classificação final

PC = Prova de conhecimentos

EAC = Entrevista de avaliação de competências.

Todas as deliberações do Júri foram tomadas por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião e foi lavrada a presente ata, que depois de lida vai ser assinada pelos membros do Júri.

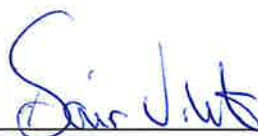
O Júri



(Presidente – Teresa Nery)



(1.º Vogal Efetivo – Sónia Pereira)



(2.º Vogal Efetivo – Sónia Vicente)